

CARTILHA

combate à violência
contra a mulher

Realização SINTEST-RN



CAPA: MARIANNE PLESSEM

EDITORAÇÃO: MARIANNE PLESSEM

REDAÇÃO: MARIANNE PLESSEM

FOTO CAPA: HUGGING GROUP OF WOMEN

REVISÃO: BRUNO MOURA, ÉRIKA GALVÃO E DANIELLE CASTRO

TIRAGEM: 1.000

EXPEDIENTE

Coordenação Geral

Celita Menezes (HUOL)

Eliane Alves (DEM)

Cesar de Souza (UFERSA-Angicos)

Coord. Administração e Patrimônio

Érika Galvão (HUOL)

Sônia Silva (PROAD)

Coord. Finanças

Áurea Silva (DAS)

Cleide Pereira (DAS)

Coord. Comunicação

Bruno Moura

(TVU/Comunica)

José Lucas (HUOL)

Coord. Mulher Trabalhadora

Gislaine Araújo (DPAT/CCS)

Rogéria Pereira (DPAT/CCS)

Coord. Jurídica

Wellington Soares (HUOL)

Paulo Lima (EAJ)

Coord. Educação e

Formação Sindical

Glauciane Santana (HUOL)

Tiago Chacon

(UFERSA/Mossoró)

Coord. Aposentados,

Aposentandos e Pensionistas

Francisco dos Santos

(Aposentado)

Raimundo Nonato

(Aposentado)

Coord. Políticas Sociais,

Raças, Diversidades e Etnias

Robertinho Silva (Dep. Física)

Elias de Sousa (HUOL)

Coord. Int. e Política Sindical

Ismael

Martiniano(Aposentado)

Williams Pereira (CCET)

Suplentes

Idausa Santos (Aposentada)

Elder Prata (CT)

Eunice Vitorino (HUOL)

SUMÁRIO



Apresentação



Luta contra a violência à mulher



Boletim do RN



Dados alarmantes de assédio no Brasil



Tipos de violência contra a mulher



O que é assédio? E no trabalho?



Leis de apoio



Delegacias especializadas no atendimento a mulheres



A Direção do SINTEST-RN, Gestão PrOposição Alternativa (2024-2027), apresenta esta cartilha com o propósito de alertar sobre as diferentes formas de violência contra as mulheres e de divulgar os mecanismos de prevenção e enfrentamento disponíveis.

A violência de gênero é uma questão que atravessa toda a sociedade e que precisa ser tratada com seriedade, especialmente nos locais de trabalho, onde muitas vezes se manifesta de maneira silenciosa e recorrente.

Falar sobre violência contra a mulher não é apenas necessário, é urgente. Apesar dos avanços na luta por igualdade e respeito, inúmeras mulheres ainda enfrentam, diariamente, situações de discriminação, constrangimento e humilhação, inclusive dentro de seus locais de trabalho.

O ambiente laboral, que deveria ser sinônimo de realização, crescimento e dignidade, muitas vezes se converte em cenário de práticas abusivas que comprometem a saúde, a segurança e a qualidade de vida das trabalhadoras.

O SINTEST-RN reforça seu compromisso em ampliar esse debate, informar, conscientizar e combater toda forma de violência e assédio, defendendo condições de trabalho dignas, seguras e igualitárias para todas e todos.





O Brasil ocupa o 5º lugar no ranking mundial de feminicídios, segundo a ONU, e uma mulher é vítima de violência física a cada quatro minutos no país, de acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023). No ambiente de trabalho, mais da metade das mulheres já relataram ter sofrido assédio, conforme pesquisa Datafolha (2022).

Esses dados evidenciam que a violência contra a mulher não se restringe ao espaço doméstico: está presente também nos locais de trabalho, nas ruas, nos transportes públicos e em instituições.

Criada em 2016, a campanha Agosto Lilás é uma mobilização nacional inspirada na Lei Maria da Penha, com o objetivo de informar, conscientizar e engajar a sociedade no enfrentamento a esse problema estrutural.



Por isso, o SINTEST-RN reforça que é dever de toda a sociedade identificar, denunciar e combater todas as formas de violência.

Física: agressões que causem lesões corporais.

Psicológica: intimidação, humilhação, manipulação.

Sexual: constrangimento, assédio ou estupro.

Patrimonial: destruição ou retenção de bens, documentos, recursos.

Moral: difamação, calúnia, ofensas.

A cor lilás simboliza a resistência e a luta histórica das mulheres por igualdade e dignidade. Durante todo o mês, são promovidas ações educativas, palestras, campanhas midiáticas e atividades comunitárias que buscam quebrar o silêncio e fortalecer a rede de apoio.



Luta contra a Violência à Mulher

O movimento de mulheres foi responsável por inúmeras conquistas sociais e políticas no Brasil — entre elas, a criação da Lei Maria da Penha, um dos maiores avanços na proteção dos direitos das mulheres. A partir dessa trajetória de luta e mobilização, surgiu o Agosto Lilás, uma campanha dedicada à conscientização e ao combate à violência contra a mulher.

A lei representou um marco na história do país, ao criar mecanismos para proteger mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e estabelecer punições mais rigorosas para agressores. A luta contra a violência de gênero é também uma luta por igualdade e por direitos. No contexto sindical e comunitário, o Agosto Lilás simboliza mobilização, resistência e solidariedade: um período de fortalecimento das redes de apoio, divulgação dos direitos garantidos e incentivo à denúncia da violência. Ao mesmo tempo, reafirma os princípios do feminismo, que defende autonomia, respeito e participação plena das mulheres em todas as esferas da vida.

Mais do que uma campanha, o Agosto Lilás é um lembrete permanente de que o enfrentamento à violência contra a mulher e a busca por igualdade são compromissos contínuos — que devem ser renovados todos os dias, em todos os espaços.



Boletim do RN

Violência contra a mulher: panorama 2023 - 2024

Os dados mais recentes do Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher evidenciam a persistência da violência de gênero no Rio Grande do Norte. Em 2024, foram registradas 1.574 denúncias, uma redução de 6,6% em relação a 2023, mas que não significa diminuição do problema. Pelo contrário, mostra que a violência continua inserida na rotina de muitas mulheres, sobretudo dentro de casa: 643 registros ocorreram na residência da vítima e 560 em moradias compartilhadas com o agressor, revelando que o lar — espaço que deveria simbolizar segurança — muitas vezes se transforma em lugar de medo e opressão.

O perfil das vítimas reforça as desigualdades sociais e raciais: mulheres pretas e pardas somaram 866 casos e, em sua maioria, foram violentadas por companheiros ou ex-companheiros (478 denúncias). Esses dados apontam que a violência de gênero está enraizada em relações afetivas marcadas por desigualdade e poder, onde as vítimas enfrentam barreiras adicionais para denunciar, seja por medo, dependência ou descrença nas instituições. Assim, mais do que números, os registros revelam a urgência de políticas públicas eficazes, campanhas educativas e redes de apoio fortalecidas para garantir proteção e dignidade às mulheres.

A LUTA CONTRA A VIOLENCIA DE GÊNERO
É UMA LUTA PELA VIDA - BELL HOOKS





DADOS ALARMANTES DE ASSÉDIO NO BRASIL

Vítimas que NÃO denunciam o assédio	92%
Casos de assédio ocorridos no ambiente de trabalho	41% dos casos de assédio
Ocorrência de assédio horizontal entre colegas	12% dos casos
Trabalhadores que sofreram algum tipo de assédio	30%
Casos julgados pela Justiça do Trabalho	Mais de 450 mil
Crescimento de ações por assédio moral	Aumento de 28%
Assédio Moral ou Psicológico	46%
Assédio Sexual	14%

A tabela mostra dados reais sobre assédio moral no trabalho no Brasil. A prática é comum, silenciosa e pouco denunciada. Mais de 450 mil ações foram julgadas pela Justiça do Trabalho entre 2020 e 2024.

O assédio moral é o tipo mais recorrente, afetando quase metade dos trabalhadores assediados. Mesmo assim, 92% das vítimas não denunciam. Isso reforça a urgência de prevenção e acolhimento.

Tipos de violência contra a mulher



Violência física

Agressões que causam dor ou dano ao corpo da mulher, como empurrões, tapas, socos, queimaduras ou uso de armas.



Violência psicológica

Ações que afetam a autoestima ou a saúde mental, como humilhações, ameaças, chantagens, manipulação, isolamento social e perseguição.



Violência Sexual

Qualquer ato sexual não consentido, incluindo estupro, assédio sexual, exploração sexual e imposição de práticas sexuais indesejadas.



Violência Moral ou Patrimonial

Atos que prejudicam a reputação, a dignidade ou a independência econômica da mulher, como difamação, calúnia, controle do dinheiro ou destruição de bens pessoais.



Violência Institucional

Quando órgãos públicos ou instituições não oferecem proteção, atendimento ou respeito adequado às mulheres, reforçando desigualdades e vulnerabilidades.

O QUE É ASSÉDIO?

E NO TRABALHO?

2 Quem pode assediar?

O assédio moral se divide em:

- Vertical descendente (de chefes para subordinados)
- Ascendente (de subordinados para chefes)
- Horizontal (entre colegas);
- Misto (combinação dos anteriores);
- Organizacional (prática da própria empresa, como metas abusivas)

1 Assédio moral

É quando um trabalhador é exposto, repetidamente, a situações humilhantes, constrangedoras ou intimidatórias no ambiente de trabalho. Isso pode afetar sua saúde mental, dignidade e até sua permanência no emprego.

3 Como acontece?

Isolamento do grupo; Humilhação; Críticas constantes e públicas; Tarefas humilhantes; Ameaças frequentes e gritos; Retirada de responsabilidades; Práticas como essa geram sofrimento e adoecimento mental.

4 Como Agir e Denunciar?

- Registre as situações (datas, horários, testemunhas)
- Procure o sindicato para orientação e apoio
- Denuncie ao RH, CIPA ou à Justiça do Trabalho
- Você pode pedir sigilo total

A UFRN lançou o Manual do Denunciante que reúne as informações sobre serviços, contatos e procedimentos para acolhimento, denúncia e apuração de situações de violência.

Acesse!



LEIS DE APOIO:

LEI MARIA DA PENHA

(nº 11.340/2006)

A Lei Maria da Penha foi criada após o caso de Maria da Penha Maia Fernandes, vítima de duas tentativas de feminicídio. A impunidade e a condenação do Brasil pela OEA, junto à pressão dos movimentos feministas, resultaram na sanção da lei em 2006, um marco no combate à violência doméstica e familiar.



PRINCIPAIS MEDIDAS PREVISTAS:

Proteção imediata às vítimas: afastamento do agressor, restrição de contato e garantia de segurança.

Criminalização da violência doméstica: punição rigorosa para agressores.

Assistência integral: acesso a apoio psicológico, jurídico e social.

Prevenção: campanhas educativas e políticas públicas de conscientização.

TIPOS DE VIOLENCIA RECONHECIDOS PELA LEI N° 11.340/2006:

Física: agressões que causam dor, ferimentos ou comprometimento da saúde.

Psicológica: humilhação, manipulação, controle ou ameaça que afeta a saúde emocional.

Sexual: coação ou imposição de atos sexuais sem consentimento.

Patrimonial: destruição, retenção ou controle de bens, documentos e recursos financeiros.

Moral: calúnia, difamação ou ofensas à honra e dignidade.

LEI DO FEMINICÍDIO (LEI N° 13.104/2015)

Criminaliza o assassinato de mulheres por motivos de gênero como crime qualificado. Reconhece o machismo institucional como motivador e agrava as penas. Pressão coletiva: sindicatos devem impulsionar denúncias, proteger vítimas e exigir políticas preventivas.

LEI DO MINUTO SEGUINTE (LEI N° 12.845/2013)

Garante atendimento médico imediato e gratuito a vítimas de violência sexual, sem necessidade de boletim de ocorrência. Inclui profilaxia de ISTs, apoio psicológico e acesso à pílula do dia seguinte.

Atuação sindical: conscientizar trabalhadoras sobre esse direito e garantir atendimento sem burocracia ou julgamento no SUS.

LEI DA IMPORTUNAÇÃO SEXUAL (LEI N° 13.718/2018)

Tipifica como crime atos libidinosos sem consentimento, como assédio no transporte público, com pena de até 5 anos de prisão. Sinergia sindical: atuar para denunciar casos no trabalho, garantir ambientes livres de assédio e oferecer apoio às vítimas.

LEI DA VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA A MULHER (LEI N° 14.192/2021)

Criminaliza assédio, ameaças e discriminação contra mulheres que atuam politicamente, por seu gênero. Contexto sindical: essencial para proteger trabalhadoras que participam de instâncias de representação sindical ou política.



DELEGACIAS ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO À MULHER NO RN

Natal (Zona Norte): Av. João Medeiros Filho, 2141.
Fone: (84) 3232-5468 / 3232-5469 / 98135-6792..

Natal (Zona Sul): Rua Frei Miguelinho, 109. Ribeira.
Fones: (84) 3232-2530 / 3232-2526 / 98135-8077.

Parnamirim: Rua Sub Oficial Farias, 1487.
Fone: (84) 3644-6407 / 98123-4114.

Mossoró: Rua Julita G. Sena, 241. Nova Betânia.
Fone: (84) 98135-6111.

Macaíba: Rua Pau Brasil, 33.
Instalada na Central do Cidadão. Fone: (84) 98660-4009.

Macau: Rua Dr. Abelardo de Melo, s/n. Valadão.

Ceará-Mirim: Rua Itajagre, 82.
Instalada na Central do Cidadão.

Caicó: Rua Dom Adelino Dantas. Cidade Judiciária. Maynard. Fone: (84) 98164-9513.

Assú: Av. Senador João Câmara. Conjunto Janduís.
Fone: (84) 98125-6233.

Pau dos Ferros: Rua José Meireles Ponchet, s/n. Fone: (84) 99204-7215.

Nova Cruz: R. Deputado Djalma Marinho/Central do Cidadão. Fone: (84) 99170-1046.

São Gonçalo do Amarante:
Rua Francisco Duarte de Carvalho. Jardins. Fone: (84) 98159-5972.

SIGNAL FOR HELP



Sinal por Ajuda

O gesto conhecido como #SignalForHelp foi criado pela ONG Canadian Women's Foundation para oferecer uma forma silenciosa de pedir socorro em situações de violência.

O sinal é simples: a pessoa levanta uma das mãos, dobra o polegar e depois fecha os demais dedos sobre ele, indicando que precisa de ajuda.

A iniciativa já salvou vidas em vários países. Em 2021, uma mulher na Espanha conseguiu escapar do agressor ao usar o gesto durante um atendimento médico, reconhecido por uma enfermeira.

O caso mostra como a informação e o reconhecimento do sinal podem ser decisivos para salvar vidas — fortalecendo redes de apoio e solidariedade entre mulheres.



Fortaleça a voz das
mulheres trabalhadoras!!

Filie-se ao SINTEST-RN!



Rua das Angélicas, 225. Capim Macio. Conj. Mirassol.
CEP: 59078-130. Natal-RN.
Telefones: (84) 3234-7005 / 3234-7404



/sintesrn



/sintestrn



@sintestrn



(84) 3234-7005



@sintestrn